

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS Passo Fundo
Curso de Bacharelado em Ciência da Computação

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Dispõe sobre o regramento operacional do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação do Instituto Federal Sul-rio-grandense do Câmpus Passo Fundo.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento normatiza as atividades e os procedimentos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul.

Art. 2º O TCC é considerado requisito para a obtenção de certificação final e emissão de diploma.

CAPÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação constitui-se numa atividade curricular obrigatória vinculada à área de conhecimento e ao perfil de egresso do Curso.

Art.4º O TCC consiste na elaboração, pelo acadêmico concluinte, de um trabalho que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um trabalho científico/técnico de modo claro, objetivo, analítico e conclusivo.

§ 1º O TCC deve ser desenvolvido segundo as normas que regem o trabalho e a pesquisa científica, as determinações deste Regulamento e outras regras complementares que venham a ser estabelecidas pelo colegiado / pela coordenação de Curso.

§ 2º O TCC visa à aplicação dos conhecimentos construídos e das experiências adquiridas durante o curso.

§ 3º O TCC consiste numa atividade individual do acadêmico, realizada sob a orientação e avaliação docente.

Art. 5º O TCC tem como objetivos gerais:

I - estimular a pesquisa, a produção científica e o desenvolvimento pedagógico sobre um objeto de estudo pertinente ao curso;

II – possibilitar a sistematização, aplicação e consolidação dos conhecimentos adquiridos no decorrer do curso, tendo por base a articulação teórico-prática;

III - permitir a integração dos conteúdos, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico-científico e pedagógico do acadêmico;

IV - proporcionar a consulta bibliográfica especializada e o contato com o processo de investigação científica;

V - aprimorar a capacidade de interpretação, de reflexão crítica e de sistematização do pensamento;

VI - desenvolver a capacidade de síntese das vivências do aprendizado adquiridas pelo acadêmico;

VII - contribuir com o desenvolvimento do interesse pela pesquisa como meio para a resolução de problemas;

VIII - estimular o espírito empreendedor, por meio da execução de projetos que possam levar ao desenvolvimento de produtos e/ou processos, os quais possam ser patenteados e/ou comercializados;

IX - desenvolver a capacidade de planejamento com autonomia para resolver problemas dentro das áreas de formação;

X - promover a extensão universitária, por intermédio da resolução de problemas existentes nos diversos setores da sociedade;

XI - estimular a construção do conhecimento coletivo e o espírito crítico e reflexivo no meio social onde se está inserido;

XII - estimular a interdisciplinaridade e a formação continuada;

XIII - estimular a inovação tecnológica.

CAPÍTULO III

DA MODALIDADE E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

Art. 6º No Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, o TCC é desenvolvido na modalidade de trabalho científico/técnico, em conformidade com o Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

Art. 7º O Trabalho de Conclusão deverá ser desenvolvido individualmente, contando com um orientador e a possibilidade de um coorientador.

Art. 8º O Trabalho de Conclusão será caracterizado por uma pesquisa científica e/ou tecnológica aplicada, obrigatoriamente, relacionado com os objetivos do curso. É vedada a convalidação de TCC realizado em outro curso de graduação.

Art. 9º O TCC constitui-se uma atividade desenvolvida em duas etapas, denominadas Trabalho de Conclusão I (TCC 1) e Trabalho de Conclusão II (TCC 2).

Art. 10º Para efetuar a matrícula no TCC 1, o acadêmico deverá ter concluído todas as disciplinas obrigatórias do curso até o sexto semestre letivo, de acordo com a grade curricular.

Art. 11º Para matricular-se no TCC 2, o acadêmico deverá, obrigatoriamente, ter obtido aprovação no TCC 1.

Art. 12º Considerando as horas dedicadas ao desenvolvimento do TCC, serão computadas 150 horas de trabalho de conclusão para os estudantes para fins de integralização curricular, apresentadas na grade curricular do curso como as disciplinas de Trabalho de Conclusão I e Trabalho de Conclusão II.

Art. 13º As disciplinas Trabalho de Conclusão I e Trabalho de Conclusão II serão ministradas de modo semipresencial, com encontros presenciais, para a divulgação das normas para os acadêmicos matriculados e apresentação de seminários, e acompanhamento semanal pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) institucional, para agendamento de datas e entrega de documentações eletrônicas.

CAPÍTULO IV

DA APRESENTAÇÃO ESCRITA, DEFESA E AVALIAÇÃO

Seção I

Da apresentação escrita

Art. 14º O TCC deverá ser apresentado sob a forma escrita, encadernada ou digitalmente, a cada membro da banca examinadora com antecedência de, no mínimo, 10 dias em relação à data prevista para a apresentação oral.

§ 1º No TCC 1, o acadêmico fará um projeto de pesquisa e sua escrita seguirá o formato da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

§ 2º No TCC 2, o acadêmico fará a execução do projeto de pesquisa concluído no TCC 1 e sua escrita poderá ser uma monografia, seguindo as normas da ABNT, ou escrita de um artigo científico. Neste caso, o acadêmico poderá escolher o formato da ABNT ou da Sociedade Brasileira de Computação - SBC.

§ 3º Considerando o TCC ser um artigo científico, seu tamanho fica limitado ao mínimo de 12 e máximo de 20 páginas.

§ 4º A estrutura do texto escrito integrará, obrigatoriamente, os itens apresentados no documento de modelo de TCC disponibilizado no site do curso (<http://inf.passofundo.ifsul.edu.br>).

Art. 15º No âmbito do TCC 2, o acadêmico terá a oportunidade de utilizar um artigo científico completo, previamente aprovado em um evento científico, tecnológico ou periódico, como seu texto principal. Neste caso, o mesmo fica dispensado de seguir as normas do § 2º do Art. 12.

Seção II

Da apresentação oral

Art. 16º A apresentação oral do TCC, em caráter público, ocorre de acordo com o cronograma definido pelo Colegiado/ pela Coordenação de Curso, sendo composto de três momentos:

I - Apresentação oral do TCC pelo acadêmico;

II - Fechamento do processo de avaliação, com participação exclusiva dos membros da Banca Avaliadora;

III - Escrita da Ata, preenchimento e assinatura de todos os documentos pertinentes.

§ 1º O tempo de apresentação do TCC pelo acadêmico é de 20 minutos, com tolerância máxima de 10 minutos adicionais.

§ 2º Após a apresentação, a critério da banca, o estudante poderá ser arguido por um prazo máximo de 30 minutos.

§ 3º Aos estudantes com necessidades especiais facultar-se-ão

adequações/adaptações na apresentação oral do TCC.

Art. 17º As apresentações orais dos TCCs ocorrerão no sétimo e oitavo semestres, conforme cronograma estabelecido e divulgado previamente pelo Coordenador de Curso, após aprovação pelo colegiado do curso.

Seção III

Da avaliação

Art. 18º A avaliação do TCC será realizada por uma banca examinadora, designada / convidada pelo professor orientador/pela coordenação de curso, por meio da análise do trabalho escrito e de apresentação oral.

Art. 19º Após a avaliação, caso haja correções a serem feitas, o discente deverá reformular seu trabalho, segundo as sugestões da banca.

Art. 20º Após as correções solicitadas pela Banca Avaliadora e com o aceite final do Professor Orientador, o acadêmico entregará ao professor responsável pelo TCC do campus uma cópia do TCC em formato eletrônico, arquivo pdf.

Art. 21º A banca examinadora, encerrada a sessão de apresentação de trabalho, reunir-se-á para decidir sobre a avaliação do trabalho, ocasião em que é lavrada ata, a qual deverá ser lida para o acadêmico e encaminhada ao Coordenador para as providências cabíveis.

Parágrafo único. O prazo para entrega da versão final do TCC é definido pela Banca Avaliadora no ato da defesa, não excedendo a 10 dias a contar da data da apresentação oral.

Art. 22º O TCC somente será considerado concluído quando o acadêmico entregar, com a anuência do orientador, a versão final e definitiva.

Art. 23º Os critérios de avaliação envolvem:

I - No trabalho escrito: organização estrutural; a linguagem concisa; a argumentação coerente com o referencial teórico, com aprofundamento conceitual condizente com o nível de ensino; a correlação do conteúdo com o curso; a correção linguística e o esmero acadêmico-científico;

II - Na apresentação oral: o domínio do conteúdo, a organização da apresentação, a capacidade de comunicação das ideias e de argumentação.

Art. 24. Para o cômputo das notas serão utilizadas a ficha de avaliação do TCC1 (Anexo 5) e a ficha de avaliação do TCC2 (Anexo 6). A nota final do trabalho é a

média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

§ 1º Para ser aprovado, o acadêmico deve obter nota final igual ou superior a 6,0 pontos.

Art. 25º Verificada a ocorrência de plágio total ou parcial, o TCC será considerado nulo, tornando-se inválidos todos os atos decorrentes de sua apresentação.

Art. 26º São requisitos para a apresentação de trabalho de conclusão de curso (TCC1 e TCC2) perante a banca:

I - Apresentação das fichas de encontros presenciais, com no mínimo 10 encontros registrados, conforme Anexo 1.

II - Atendimento a todas as solicitações do Professor Responsável dentro do prazo estipulado.

III - Apresentação e aprovação no seminário de qualificação, conforme cronograma da disciplina. O professor responsável pela disciplina e o orientador avaliam o trabalho do acadêmico segundo os seguintes critérios: objetivos, justificativa, proposta e metodologia.

IV – Constitui-se requisito para a apresentação do trabalho de conclusão de curso (TCC2), perante a banca avaliadora, que o acadêmico tenha submetido um artigo, resumo ou assemelhado para ao menos um evento científico.

IV - Para se inscrever no seminário, o estudante deve apresentar um resumo do trabalho com a assinatura do orientador, conforme Anexo 2.

V - Entrega da proposta (TCC1) ou Carta de inscrição no seminário (TCC2), conforme Anexo 3 e Anexo 4, respectivamente.

VI - Entregar duas cópias impressas (TCC1) e três cópias impressas (TCC2) do trabalho, devidamente rubricadas pelo seu orientador.

CAPÍTULO V

DA COMPOSIÇÃO E ATUAÇÃO DA BANCA

Art. 27º A Banca Avaliadora será composta por 2 membros titulares (TCC1) e 3

membros titulares (TCC2). Para o TCC2, sugere-se que um dos membros titulares tenha participado da banca de TCC1.

§ 1º O Professor Orientador será membro obrigatório da Banca Avaliadora e seu presidente.

§ 2º A escolha dos demais membros da Banca Avaliadora fica a critério do Professor Orientador e do orientando, com a sua aprovação pelo colegiado/pela coordenação de curso.

§ 3º O coorientador, se existir, poderá compor a Banca Avaliadora, porém sem direito à arguição e à emissão de notas, exceto se estiver substituindo o orientador.

§ 4º A critério do orientador, poderá ser convidado um membro externo ao Câmpus/à Instituição, desde que relacionado à área de concentração do TCC e sem vínculo com o trabalho.

§ 5º A participação de membro da comunidade externa poderá ser custeada pelo câmpus, resguardada a viabilidade financeira.

Art. 28º Ao presidente da banca compete lavrar a Ata.

Art. 29º Os membros da banca farão jus a um certificado emitido pela Instituição, devidamente registrado pelo órgão da instituição competente para esse fim.

Art. 30º Todos os membros da banca deverão assinar a Ata, observando que todas as ocorrências julgadas pertinentes pela banca estejam devidamente registradas, tais como, atrasos, alteração dos tempos, prazos para a apresentação das correções e das alterações sugeridas, dentre outros.

CAPÍTULO VI

DA ORIENTAÇÃO

Art. 31º A orientação do TCC será de responsabilidade de um professor do curso ou de área afim do quadro docente.

Parágrafo único - É admitida a orientação em regime de coorientação, desde que haja acordo formal entre os envolvidos (acadêmicos, orientadores e Coordenação de Curso).

Art. 32º Na definição dos orientadores devem ser observadas, pela Coordenação e pelo Colegiado de Curso, a oferta de vagas por orientador, definida quando da oferta do componente curricular, a afinidade do tema com a área de atuação do professor e suas linhas de pesquisa e/ou formação acadêmica e a disponibilidade de carga horária do professor.

§ 1º O número de orientandos por orientador não deve exceder a 4 por

período letivo, sendo 2 para o TCC1 e 2 para o TCC2, exceto nos casos de reprovação.

§ 2º A substituição do Professor Orientador só será permitida em casos justificados e aprovados pelo Colegiado de Curso e quando o orientador substituto assumir expressa e formalmente a orientação.

Art. 33º. Compete ao Professor Orientador:

I - Orientar os acadêmicos na elaboração do TCC em todas as suas fases, do projeto de pesquisa até a defesa e entrega da versão final da monografia ou do artigo;

II - Realizar reuniões periódicas de orientação com os acadêmicos e emitir relatório de acompanhamento e avaliações;

III - Participar da banca de avaliação final na condição de presidente da banca;

IV - Orientar os acadêmicos na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TCC, conforme as regras deste regulamento, em consonância com a metodologia de pesquisa acadêmico-científica;

V - Efetuar a revisão da monografia ou do artigo e autorizar a apresentação oral, quando julgar o trabalho habilitado para tal;

VI - Acompanhar as atividades de TCC desenvolvidas em ambientes externos, quando a natureza do estudo assim requisitar;

VII - Inserir atribuições específicas, conforme a natureza do trabalho desenvolvido no âmbito do curso;

VIII – indicar, em consonância com o orientando, um evento científico para a submissão do trabalho de conclusão.

Art. 34º. Compete ao Orientando:

I – Observar e cumprir a rigor as regras definidas neste Regulamento;

II – Atentar aos princípios éticos na condução do trabalho de pesquisa, fazendo uso adequado das fontes de estudo e preservando os contextos e as relações envolvidas no processo investigativo;

III - inserir atribuições específicas, conforme a natureza do trabalho desenvolvido no âmbito do curso;

IV - Elaborar e apresentar o projeto do trabalho, a monografia ou o artigo em conformidade com este Regulamento;

V - Requerer a sua matrícula no setor responsável nos períodos de

matrícula estabelecidos no Calendário Letivo do Câmpus;

VI - Apresentar toda a documentação solicitada pelo Professor Responsável e pelo Professor Orientador;

VII - participar das reuniões periódicas e encontros de orientação com o Professor Orientador do TCC;

VIII - seguir as recomendações do Professor Orientador concernentes ao TCC.

IX - Participar de todos os seminários referentes ao TCC;

X - Entregar ao Professor Responsável pelo TCC a monografia/artigo corrigidos (de acordo com as recomendações da banca examinadora) nas versões impressa e eletrônica, após apreciação do professor orientador;

XI - Tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação de Curso;

XII- Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico;

XIII - Preencher e entregar a ficha de avaliação na entrega da versão final do trabalho;

XIV – Acessar semanalmente a área das disciplinas de TCC1 e TCC2 (conforme sua matrícula) no AVA institucional para acompanhamento da disciplina e entrega de documentação eletrônica solicitada, dentro dos prazos estabelecidos;

XV – Escrever e submeter um artigo, resumo ou assemelhado para ao menos um evento científico, de acordo com indicação do professor orientador.

Art. 35º Compete ao Coordenador do Curso:

I - Indicar o professor responsável pelas disciplinas de Trabalho de Conclusão I e Trabalho de Conclusão II, que se encarregará pelas ações dos processos de ensino e de aprendizagem do Trabalho de Conclusão de Curso;

II - Providenciar, em consonância com o professor responsável, a homologação dos professores orientadores do TCC;

- III - Homologar as decisões referentes ao TCC;
- IV - Estabelecer, em consonância com o professor responsável, normas e instruções complementares no âmbito do seu curso.

Art. 36º Compete ao Professor Responsável:

- I - Apoiar a Coordenação de Curso no desenvolvimento das atividades relativas ao trabalho;
- II - Definir, juntamente com o Colegiado do Curso, as datas das atividades de acompanhamento e de avaliação do trabalho;
- III - Organizar e operacionalizar as diversas atividades de desenvolvimento e avaliação do TCC que se constituem na apresentação do projeto do trabalho e defesa final, além dos seminários de andamento;
- IV - Efetuar a divulgação e o lançamento das avaliações referentes ao trabalho;
- V - Promover reuniões de orientação e acompanhamento com os acadêmicos que estão desenvolvendo o trabalho;
- VII - Indicar a Banca Examinadora para a avaliação dos trabalhos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37º Os custos relativos à elaboração, apresentação e entrega final do TCC ficam a cargo do acadêmico.

Art. 38º Cabe ao Colegiado / Coordenadoria de Curso a elaboração dos instrumentos de avaliação (escrita e oral) do TCC e o estabelecimento de normas e procedimentos complementares a este Regulamento, respeitando os preceitos deste, do PPC e definições de instâncias superiores.

Art. 39º O discente que não cumprir os prazos estipulados neste regulamento deverá enviar justificativa por escrito ao colegiado do curso que julgará o mérito da questão.

Art. 40º Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado / Coordenadoria de Curso e pelo Professor Orientador.

Art. 41º Compete à Coordenadoria de Curso definir estratégias de divulgação interna e externa dos trabalhos desenvolvidos no Curso.

Art. 42º O IFSul reserva-se o direito de disponibilizar as monografias ou artigos científicos em cópia material, ou por intermédio de mídias diversas, em bibliotecas e na Internet.

Art. 43º Quando o TCC for realizado em parceria com empresas ou outras organizações, deverá ser formado termo de compromisso próprio, definindo as atribuições, direitos e deveres das partes envolvidas, inclusive a autorização da divulgação do nome da empresa na publicação do trabalho.

Ficha de Encontros de Orientação (Anexo 1)

Trabalho de Conclusão:

Acadêmico:	Fone:
E-mail:	Ano/Semestre:
Orientador:	Coorientador:
Tema/Título:	

Registros dos encontros			
Data/Hora	Assuntos	Visto Orientando	Visto Orientador

Data de entrega do relatório: _____

Assinatura do Orientador

Resumo (Anexo 2)

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE - CÂMPUS PASSO FUNDO
CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

Título do Trabalho

Nome do estudante

Nome do Orientador

Resumo.

De acordo: (Assinatura do orientador)

Ficha Proposta de Trabalho de Conclusão - TCC1 (Anexo 3)

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome:

E-mail:

PROPOSTA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Elaborar um texto sobre a área e o assunto a ser abordado, demonstrando a importância, levantando os principais conceitos, apresentando a sua motivação para trabalhar com essa área e esse assunto. Especificar qual o objetivo geral do trabalho. Descrever quais as ferramentas que pretende utilizar: linguagens, banco de dados, protocolos, plataformas, máquinas, softwares, hardwares etc.

SUGESTÕES DE PROFESSOR ORIENTADOR

(nome do orientador)

(assinatura orientador)

Passo Fundo, xx de xxx de 20...

Assinatura do Acadêmico

Inscrição no Seminário de Defesa - TCC2 (Anexo 4)

Acadêmico:

Título do Trabalho:

Data da banca: _____ Hora: _____

Local: _____

Composição da banca examinadora:

1. (orientador)

2.

3.

Passo Fundo, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Acadêmico:

Assinatura

Orientador:

Ficha de Avaliação do TCC1 (Anexo 5)

ACADÊMICO(A):

TÍTULO DO TRABALHO:

Prezado membro da Banca de Avaliação do TCC1, o trabalho deverá ser avaliado a partir dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	VALOR DO ITEM	NOTA OBTIDA
ORIGINALIDADE, INTRODUÇÃO, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA DO PROJETO	2,5	
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E TRABALHOS RELACIONADOS	2,0	
METODOLOGIA PROPOSTA	2,0	
EXEQUIBILIDADE E CRONOGRAMA	1,0	
OBJETIVIDADE, PRECISÃO E COERÊNCIA NA ESCRITA, CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE REDAÇÃO CIENTÍFICA E DE REFERENCIAIS BIBLIOGRÁFICOS COMPLETOS	1,5	
DEFESA DO TRABALHO NA BANCA	1,0	
TOTAL DE PONTOS:	10,0	

--	--

MEMBROS DA BANCA

Orientador: _____

Ass. _____

Avaliador : _____

Ass. _____

Sugestões e recomendações indicadas / outras observações:

PASSO FUNDO, ___ DE _____ DE 20__.

Ficha de Avaliação do TCC2 (Anexo 6)

ACADÊMICO(A):

TÍTULO DO TRABALHO:

Prezado membro da Banca de Avaliação do TCC2, o trabalho deverá ser avaliado a partir dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	VALOR DO ITEM	NOTA OBTIDA
ORIGINALIDADE, INTRODUÇÃO, OBJETIVOS, JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO	1,5	
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E TRABALHOS RELACIONADOS	2,0	
METODOLOGIA E DESENVOLVIMENTO	1,0	
RESULTADOS OBTIDOS E CONTRIBUIÇÕES	3,0	
OBJETIVIDADE, PRECISÃO E COERÊNCIA NA ESCRITA, CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE REDAÇÃO CIENTÍFICA E DE REFERENCIAIS BIBLIOGRÁFICOS COMPLETOS	1,5	
DEFESA DO TRABALHO NA BANCA	1,0	
TOTAL DE PONTOS :	10,0	

MEMBROS DA BANCA

Orientador: _____ Ass. _____

Avaliador
1: _____ Ass. _____

Avaliador
2: _____ Ass. _____

Sugestões e recomendações indicadas / outras observações:

PASSO FUNDO, ___ DE _____ DE 20__.

